



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A OTOCLIN MED LTDA,

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, com sede na Av Jose De Sa Maniçoba, Centro, Petrolina - PE, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: OTOCLIN MED LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.881.058/0001-83, com sede na Rua Oroco, Centro, Petrolina, CEP 56.304-150, ottorinootoclin@gmail.com com representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio Lucas Daykson David Macedo De oliveira , portador da rg 1426753691 e inscrito no CPF sob o n ° 014.033.814-45.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 134/2026, firmado em 01 de Dezembro de 2025, ora referenciado como Contrato Original, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da prestação de serviços convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços como médico consultas ambulatoriais para a especialidade de Otorrinolaringologista, conforme os termos avençados no presente instrumento aos pacientes que busquem atendimento no Hospital Municipal de Petrolina, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado que o valor unitário da prestação de serviços será alterado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por turno e R\$ 40 (quarenta reais) por paciente excedente para R\$1.000,00 (um mil reais) por turno e R\$ 50 (cinquenta reais) por paciente excedente, a partir de 02 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. O contrato mantém como termo inicial a data de 02 de fevereiro de 2026 e como termo final a data 30 de julho de 2028.

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo,



para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Parágrafo Único – Concordam as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Petrolina, 02 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Avener Victor F. De alencar
carvalho
CPF: 052.952.664-60

NOME: Paula Gomes
CPF: 021.680.325-05

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
OTOCLIN MED LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98R8SWUxM6QbHgzrZk6s1odsCgcvgAKfQAVtTO
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09321482474-MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA|01403381445-LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA

LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 014.033.814-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1426753691, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE RABELO PADILHA, 800, APT 1104, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302090, BRASIL.

MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1998, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 093.214.824-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8294910, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE RABELO PADILHA, 800, APT 1104, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302090, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial OTOCLIN MED LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA OROCO, 154, SALA:2, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.304-150.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;

10/07/2024



Certifico o Registro em 10/07/2024

Arquivamento 20248821601 de 10/07/2024 Protocolo 248821601 de 10/07/2024 NIRE 26203346442

Nome da empresa OTOCLIN MED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338904344334149

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
OTOCLIN MED LTDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO
IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUWxMw6QbHgzrYzK6s1odsCgcvgAKfQAVtT0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09321482474-MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA|01403381445-LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA	47500	R\$ 47.500,00	95 %
MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA	2500	R\$ 2.500,00	5 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

10/07/2024



Certifico o Registro em 10/07/2024

Arquivamento 20248821601 de 10/07/2024 Protocolo 248821601 de 10/07/2024 NIRE 26203346442

Nome da empresa OTOCLIN MED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338904344334149

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
OTOCLIN MED LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUxMw6QbHgZrYZK6s1odsCgcvgAKfQAVtT0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09321482474-MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA|01403381445-LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro DORMENTES-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

DORMENTES , 4 de julho de 2024.

LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA

MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA

10/07/2024



Certifico o Registro em 10/07/2024

Arquivamento 20248821601 de 10/07/2024 Protocolo 248821601 de 10/07/2024 NIRE 26203346442

Nome da empresa OTOCLIN MED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338904344334149



248821601

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OTOCLIN MED LTDA
PROTOCOLO	248821601 - 10/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203346442
CNPJ 55.881.058/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2024
SOB N: 26203346442

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20248821601

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01403381445 - LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA - Assinado em 06/07/2024 às 10:15:48

Cpf: 09321482474 - MARIA LUIZA COELHO DE SOUSA - Assinado em 10/07/2024 às 17:27:10

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

10/07/2024

1 Aditivo Otoclin Med Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento c65f4c3e-8bb0-4f53-81f7-9d602a46c2d4

Anexo: contrato social - OTOCLIN MED.pdf



Assinaturas



LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA
otorrinootoclin@gmail.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



Avner Victor Ferreira de Alencar Carvalho
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br
Assinou



Amado Nizarala
amado.nizarala@s3saude.com.br
Assinou

Amado Nizarala



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

24 Feb 2026, 14:28:46

Documento c65f4c3e-8bb0-4f53-81f7-9d602a46c2d4 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:28:46-03:00

24 Feb 2026, 14:31:46

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:31:46-03:00

24 Feb 2026, 14:32:52

LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: otcclin@gmail.com - IP: 189.126.41.63 (ip-189.126.41.63.jrtelecom.com.br porta: 58636) - **Geolocalização: -9.397115310520448 -40.49305579557316** - Documento de identificação informado: 014.033.814-45 - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:32:52-03:00

24 Feb 2026, 16:41:08

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 18978) - [Geolocalização: -12.98468916426288 -38.45056958063852](#) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-02-24T16:41:08-03:00

24 Feb 2026, 22:29:54

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 181.77.117.2 (181.77.117.2 porta: 47374) - [Geolocalização: -9.39381741503908 -40.48496509400468](#) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE_ATOM: 2026-02-24T22:29:54-03:00

25 Feb 2026, 11:06:57

AMADO NIZARALA **Assinou** (5a92bf12-74c4-45d5-aa3c-66cd6ef5bf8f) - Email: amado.nizarala@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 57814) - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2026-02-25T11:06:57-03:00

25 Feb 2026, 15:30:55

FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 47074) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:30:55-03:00

26 Feb 2026, 11:48:15

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 19712) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-02-26T11:48:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c1494f6918ad5683fd7f75fc6c2e37310dc1ca9dd908301f5be718808c8a2711
(SHA512):7b4a42fa7b8aa07ee095a936408c0dc54038196941ed9ad033afba64e320dfd823b0082a761fe4e7ea036db947a789bc0693b13c032d119fda7b531cdd66ef70

Hash dos documentos anexos

Nome: contrato social - OTOCLIN MED.pdf
(SHA256):0b5b5333bdd7f41fa435cd635f9ade39cecf74153185d9f6ad86dbd417aca3a2
(SHA512):f3ae2695dbd4fadaf8a7810778c3da037982ff302dfce56d4fb72d5ff3132670f79dc144fd263370a7f91d43da8d5ce18f4a7833c960d70547d690109f6b89f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.